

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0462/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0462/1995 DE 23/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO GIANNOTTI

E M E N T A:

Denomina Prof.Roberto Plinio Colacioppo, via publica
inominada da Cidade de São Paulo, e dá outras provi-
dências.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 11.963/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:50:09

00000012758-28



ARQUIVADO EM 06/02/96

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CHEFE DE SESSAO



139

Feição nº	1	da proc
n.º	462	de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 23 MAI 1995
PROJETO DE LEI
CONDICIONADO E VOTO
POLÍTICA URBANA, MORADIA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
RENTAL, E ORÇAMENTO
_____ PRESIDENTE

01 - PL
01-0462/1995

Denomina Prof. Roberto Plínio Colacioppo, via pública inominada da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada PROFESSOR ROBERTO PLÍNIO COLACIOPPO, a travessa inominada, existente na altura do nº 168, da Rua Campante (CadLog 03997-7), no bairro do Ipiranga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

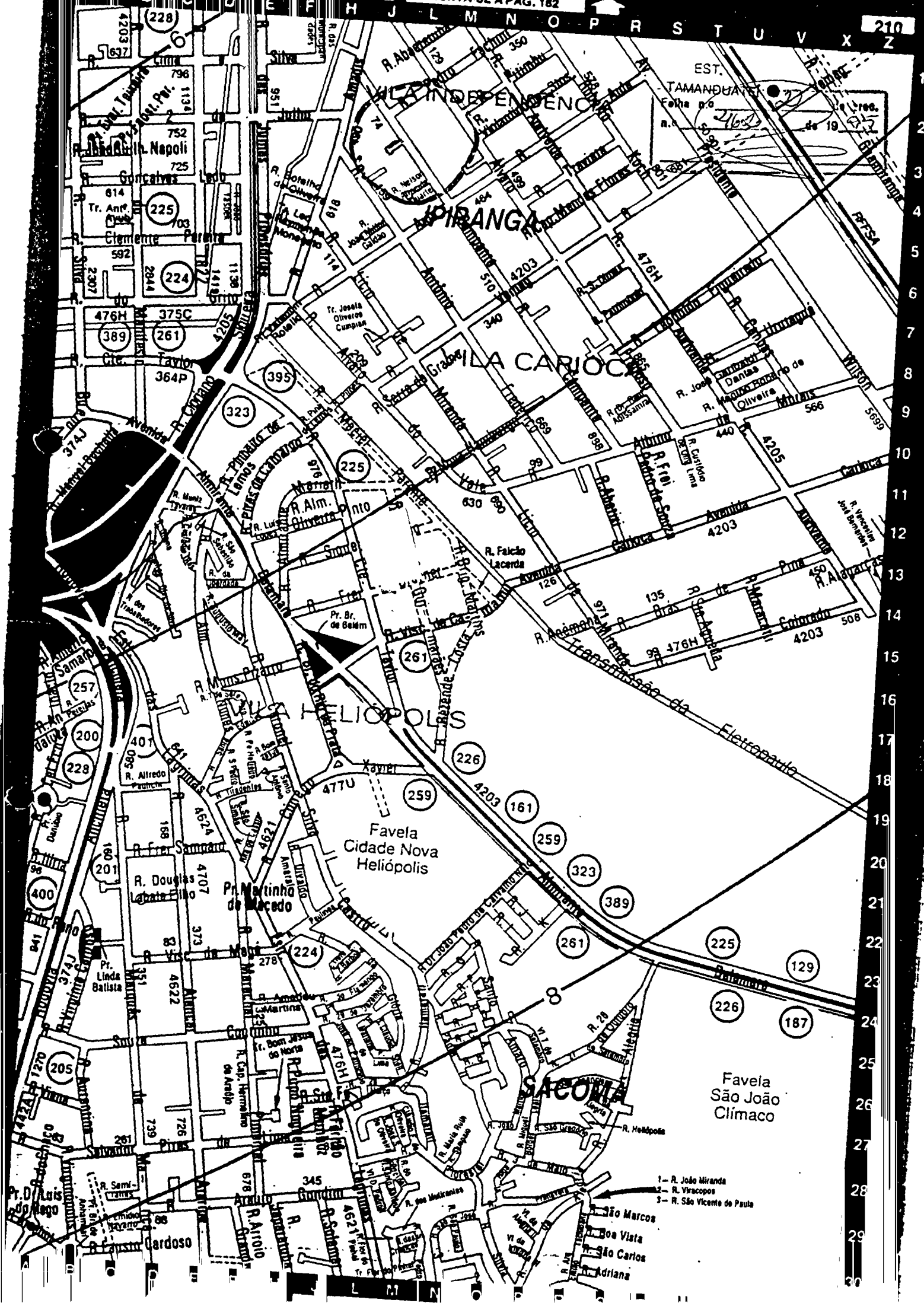
Sala das Sessões, 23 de maio de 1995.


VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

SEÇÃO DE REVISÃO

23 MAI 1995

-DT. 10-





Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Folha n.º	3	de proc.
n.º	4162	de 19 95

O Professor e Doutor Roberto Plínio Colacioppo nasceu na Capital de São Paulo, aos 16 dias do mês de Março de 1908, na Rua Santa Ifigênia.

Contador, Economista e Professor de Contabilidade e Economia. Residiu no bairro do Ipiranga desde 1932, à Rua Brigadeiro Jordão, nº 450, quando passou a ocupar o cargo de Contador e Economista da Fiação e Tecelagem Nice de David Jafet, na Rua do Manifesto.

Ocupou o mesmo cargo na Sociedade Anônima Auto-Estradas, Fundadora do Aeroporto de Congonhas e do Autódromo de Interlagos, que posteriormente foram doados ao Estado e ao Município.

Em 1946 passou a residir na Rua Oliveira Alves, 472. Em 1952 passou a dirigir com a honrosa Sociedade dos Professores Edmundo Dennani e Flávio Antonio de Paula, o Colégio Comercial São Carlos do Ipiranga, onde já exercia o cargo de Professor desde 1946, formando os primeiros Contabilistas do bairro.

Fundador do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, onde foi membro atuante, ocupando o cargo de Secretário Geral durante vários anos.

Fundador do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado de São Paulo, ocupou o cargo de Tesoureiro em várias gestões. Participou, na década de 40, da Diretoria do Clube Atlético Ipiranga, ocupando o cargo de Secretário Geral. Fez parte do Círculo Operário do Ipiranga, ocupando o cargo de Secretário Geral, a pedido do saudoso Padre Pedro Balint.

Participou do lançamento da primeira pedra fundamental do Hospital Leão XIII. Sócio benemérito da Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, ocupando o cargo de Tesoureiro durante vários anos. Em 1984, recebeu o diploma de gratidão e a Medalha Anchieta outorgados pela Câmara Municipal de São Paulo. Participou ativamente de várias campanhas de melhoramento do bairro.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2
n.º 2462 de 1995

Participou também de incontáveis cerimônias cívicas e religiosas, quando invariavelmente era convidado a fazer uso da palavra, pois sempre possuiu o dom da oratória.

Casou-se em 1928 com Dona Marietta Fardo Colacioppo e teve 7 (sete filhos).

Faleceu em São Paulo no dia 29 de Novembro de 1994, deixando vários netos e bisnetos.



República Federativa do Brasil

Folha nº	5	de proc
n.º	462	de 1994

28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA COMARCA DA CAPITAL

Bel. Joaquim Carlos Minhoto

OFICIAL

Rua Comendador Miguel Calfat, 70

Tel: 820-8424 São Paulo

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-40 de registro de óbitos, às fls. 085, sob número 24082, consta que no dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, esta registrado o obito de **ROBERTO PLINIO COLACIOFFO**.

falecido no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (29/11/1994), às 02 horas e 20 minutos, Avenida Santo Amaro nº 2448 Vila Olimpia, do sexo MASCULINO, profissão APOSENTADO, estado civil viúvo, nascido no dia dezesseis de março de mil novecentos e oito (16/03/1908), com 86 anos de idade, natural de SÃO PAULO - SP, residente e domiciliado a rua Oliveira Alves 472 Ipiranga, filho de **RAFAEL COLACIOFFO** e de **ANNA MARIA MAGDALENA COLACIOFFO**.

O atestado de obito firmado pelo Dr. MARCELO CONESSA DE OLIVEIRA CRM 24795, que deu como causa morte: INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, BRONCOPNEUMONIA.

Foi declarante SILVIO COLACIOFFO (PROV. Nº 26/81 DA ECGJ/SP).

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Mariana, nesta Capital.

Observações: Era viúvo de MARIA FARDO COLACIOFFO, deixando os filhos: Sibylla, Zoraide, Cybele, Roberto, Silvio e Sergio, maiores de idade. Ignora-se a existestencia de bens ou testamento.

O referido é verdadeiro e dou fé.

São Paulo, 14 de dezembro de 1994.

SERGIO NATAL DE BARROS
Oficial Mater

Emolumentos	Proc.Dados	Cart. Serv.	Total
0.88	0.55	0.28	1.71

Custas recolhidas pela guia nº 260/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo nº 462 de 19 95 30 05 95 (a)

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 30/05/95.

MARIA CAMILA MOSELE FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

30/05/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recabido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/95 às 12h.

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 01 de 06 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 19 06 95

(a) 102



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	162
n.º	13

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 462/95, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Prof. Roberto Plinio Colacioppo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 462/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 2 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/06/95

DEFIRO

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP., 22.06.95.

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

22.06.195

17:30h.

Sra. Rosmari, a fim de providenciar a solicitação de informações.
Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 22.06.95.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 22.06.95.

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE AM... juntado... nesta data
documento... a papel de informação
rubricado... sob folha... nº 08/10
Em 30/06/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 462 de 1995
O funcionário

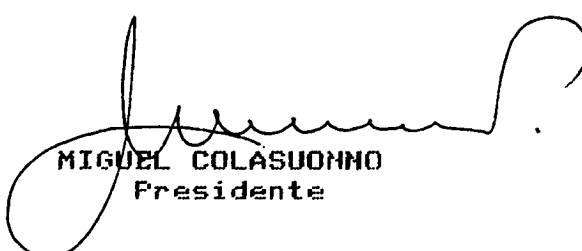
São Paulo, 26 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0326/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 462/95 de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Prof. Roberto Plínio Colacioppo, via pública inominada da Cidade de São Paulo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 462/95, do croqui de fls. 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	09	do proc.
NDE S. 462/95		
O funcionário	C	

São Paulo, 26 de junho de 1995

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0326/95 de
26-06-95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 462/95 de autoria do Ver. Osvaldo Gianotti.

ANEXO: cópias xerográficas do PL 462/95, do croqui e do
despacho da comissão solicitante.

27/06/95
R. L. Pinheiro Teixeira

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 462 de 1995 30/06/95 (a) 2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 16

Em 01 08 95

(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de JULHO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 175/95

Folha n.º	462	do proc.
n.º		de 19 95

15 - DOCREC
15-0156/1995

Senhor Presidente

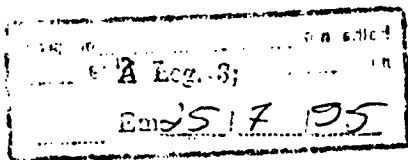
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

At: 15/08/95, em nome da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/



Luiz B. Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chof.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
25 / 07 / 95
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01 / 08 / 95
[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 18h.



Folha n.º	11	de	13
n.º	462	de	1995

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 462/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0326/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 175/95



Folha n.º	462	de 1	13
n.º			

10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1119/95-P.L. 462/95 em 09/06/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 203/CASE 4-12

Fls. 8
19.06.95
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34045 de 23/3/94, porém não denominado.

b) o referido logradouro não possui Codlog e conforme Decreto 27568 de 22/12/88, artigo 3º, Capítulo I, Seção I o mesmo possui características de travessa ou passagem

c) o nome proposto não constitui homonímia.

d) esclarecemos ainda que o referido logradouro devaria ter a seguinte descrição:

"começa na Rua Campante, altura do nº 176 e termina em divisa de lote".



Folha n.º 4613, disp. 14
n.º 4621 de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 9

do Processo n.º 59-001.457-95*48

em 14/07/95 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor.

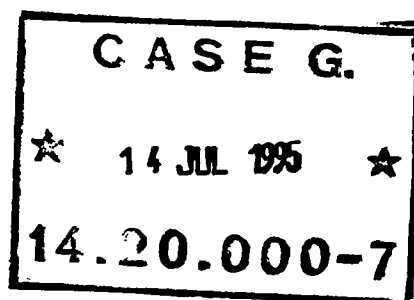
INFORMAÇÃO: 271/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1119/95, referente ao P.L. 462/95, cuja cópia
se encontra em fls. 08 do presente processo.

S.P., 14/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

Folha nº	414	de 415
n.º	462	de 1995

do Processo nº. 59-001.457-95*48

em 14/07/95 (a)

MARLENE KODAKA G. S.

Of. 1.º - Geral III

CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 462/95.

INFORMAÇÃO : 690/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

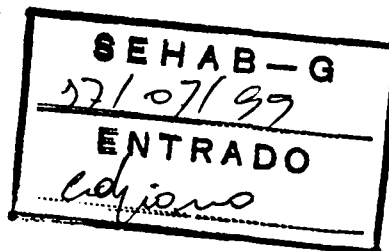
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17,07/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO PAZ SAMPAIO
Diretor de Dep.º Técnico
CASE-G/SEHAB

pt
MUR/mjs*





Folha n.º	405	de 16
n.º	402	de 1999

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-001.457-95*48

em 18/07/95

(a) *Terezinha*
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 462/95. .

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

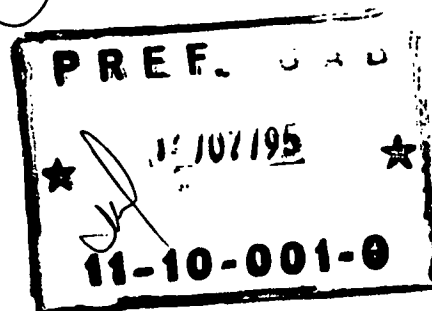
Ata de reunião de 18/07/95

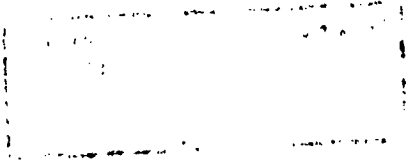
De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 8/10.

18, VII /95

Edgar A. F. Leite
EDGAR A. F. LEITE
Assessor - ATAJ
SEHAB-G

EAFL/src1..





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 17/181 14108195 n) *MS*



17 - RELCOM
17-1535/1995
17 - RELCOM

16 - PAR
16-1085/1995

Folha n.º	17	do proc
N.º	462	de 1995
O funcionário		

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/95.

O nobre Vereador Osvaldo Giannotti apresentou projeto de lei que visa denominar Travessa Professor Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público inominado situado na altura do número 168 da Rua Campante, no bairro do Ipiranga.

Esta Comissão, a fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta, solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial inominado; os dados técnicos constantes da proposta permitem a perfeita identificação do logradouro, que tem a característica de Travessa ou Passagem e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 462/95.

Denomina Travessa Professor
Roberto Plínio Colacioppo o
logradouro público inominado
situado no bairro do Ipiranga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado Travessa Professor
Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público inominado que



Folha n.º 18 do processo
N.º 462 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

começa na altura do número 176 da Rua Campante e termina, em divisa de lote, no bairro do Ipiranga.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/95

RELATOR
M. J. J.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
e Meio Ambiente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22/08/95

[Signature]
ENTREIA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 22/8/95 às 15:15 hrs.

[Signature]
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

AO NOBRE VEREADOR

Teniza Lepeto

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 | 8 | 95

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
n.º	462	de 1995
<i>M</i>		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/09/95 .


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do proc.
n.º	462	de 1995

16 - PAR
16-1562/1995

PARE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/95.

De autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti visa o presente projeto de lei denominar PROFESSOR ROBERTO PLÍNIO COLACIOPPO a via pública inominada, existente na altura do nº 168, da Rua Campante, no bairro do Ipiranga.

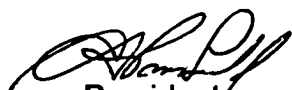
O homenageado residiu no bairro do Ipiranga desde de 1932 e foi ativo participante das atividades comunitárias da comunidade.

Do Executivo soubemos que trata-se de logradouro oficial porém não denominado e que o mesmo possui características de travessa ou passagem e o nome proposto não constitui homônima.

A Douta Comissão, de Constituição de apresentou parecer manifestando-se pela legalidade porém apresentou Substitutivo para adequar a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa. (fls. 17 e 18).

Esta Comissão nada tem a opor a matéria. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em, 9/10/95.


- Presidente


- Relator

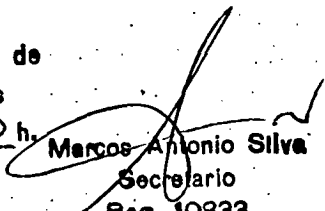

Maria Maria

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/10/95

7/ ^M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

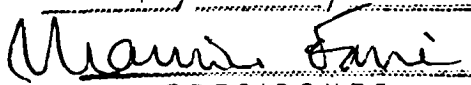
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 24/10/95 as 15:30 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 10 / 95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para fins de informação rubricados sob
COLUMETRO
folhas de n.º 21 / 8 / 11 / 95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 462 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-1754/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/95

De autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, o projeto de lei 462/95 visa denominar PROFESSOR ROBERTO PLÍNIO COLACIOFFO, a travessa inominada existente na altura do nº 168 da Rua Campante (Cadlog 03997-7), no bairro do Ipiranga.

Contador, Economista e Professor de Contabilidade e Economia, o homenageado residiu no bairro do Ipiranga desde 1932.

Fundador do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, onde ocupou o cargo de Secretário Geral durante vários anos. Foi, também, fundador do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado, no qual ocupou o cargo de Tesoureiro em várias gestões.

Pertenceu ao Círculo Operário do Ipiranga, onde ocupou o cargo de Secretário Geral, a pedido do Padre Pedro Balint. Participou do lançamento da pedra fundamental do Hospital Leão XIII.

Finalmente, informa o I. Autor que ao homenageado foram outorgados, por esta Casa, o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e a Medalha Anchieta, em 1984.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça de fls. 17 e 18, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/11/95.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6220/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21/11/95

[Signature]
Márcio Antonio Silva
Secretário
Reg. 10838

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/11/95 às 11:00 h.

[Signature]
MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador Edson Lima
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/11/95

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM 28 documento(s) rubri-
cado(s) sob 11 95 de informação sob

n.º 22



16 - PAR
16-1928/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do prot.
n.º 462 do 1995
o funcionário *vs*

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 462/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar Travessa Professor Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público inominado que começa na altura do número 176 da Rua Campante e termina em divisa do lote, no bairro do Ipiranga.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de novembro de 1995.

Presidente -

Relator -

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 12 / 1995
pagina 38 coluna 1ª
Conferido: us

A Leg. 3
Em, 04 / 12 / 95

us
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01 / 12 / 95

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

13-12-95

in
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

13-12-95

us
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUIE juntado nesla data
documento papel de informação
rubricado n.o 23627
Em 10 / 12 / 95



Câmara Municipal de

Folha N.º	23	do proc.
N.º	462	de 1995
O	funcionário	

São Paulo

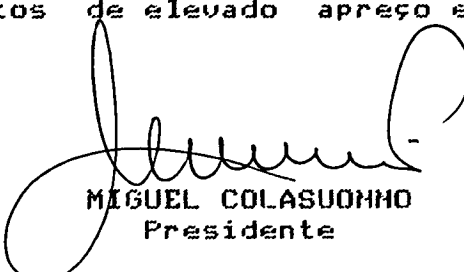
São Paulo, de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1000/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 462/95 de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - denominando Travessa Professor Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público inominado situado no bairro do Ipiranga.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

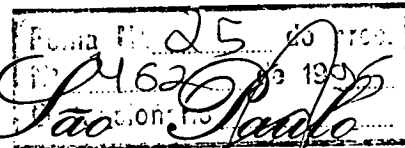
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 17/18 do Processo nº 01046295. (PROJETO DE LEI Nº 462/95). Denomina Travessa Professor Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público inominado situado no bairro do Ipiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Professor Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público inominado que começa na altura do número 176 da Rua Campante e termina em divisa de lote, no bairro do Ipiranga. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{MARCOS ANTONIO LEONIDAS} "Assistente de Chefia Técnica" Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ^{José Cristiano Souza Santos} "Oficial Legislativo" Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de dezembro de 1995. Chefe da Seção Técnica, de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI.. Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} "Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo." Diretora do Departamento

Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio F. do Nascimento e José Viviani Ferraz

MAI



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Travessa Professor
Roberto Plínio Colacioppo o
logradouro público inominado
situado no bairro do Ipiranga.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Professor
Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público inominado que
começa na altura do número 176 da Rua Campante e termina em
divisa de lote, no bairro do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de
dezembro de 1995.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	26	da proc.
Nº	462	Co. 105
O SECRETÁRIO		

São Paulo, 25 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº1000/95, de
15/12/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº462/95,
de autoria do Ver. Osvaldo Giannotti (Art. 84, I do RI).

Anexo:

Recebi em:
18-12-95


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº

462

de 19

95- 19. 01. 96

(a)

LEI Nº 11.963, DE 4 DE JANEIRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 462/95, do Vereador Osvaldo Giannotti)

Denomina Travessa Professor Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público denominado situado no bairro do Ipiranga.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Professor Roberto Plínio Colacioppo o logradouro público denominado que começa na altura do número 176 da Rua Campante e termina em divisa de lote, no bairro do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 1996, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 01 / 1996

folha 01 col. 2ª

Conteúdo:

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

05/02/96

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	27 fls.
Arquivo em	06/02/96
O Func.º	<i>Holm</i>

Moack Mello
Auxiliar de Secretária I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)